ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 21 DE AGOSTO DE 2019

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2019, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:25 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta, Dr. Paulo Manuel Alves Araújo e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido o Sr. Vereador Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, em virtude de ter apresentado substituição, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presente o quarto cidadão da lista do PPD/PSD, António Nunes de Almeida, face à impossibilidade do terceiro elemento, Sr.ª Dr.ª Ana Margarida de Lemos Patrício. ------

Declarada aborta a rounião polo Sr. Procidente da Câmara, dou se início à apálico dos accuntos

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 16/2019. ------

A <u>PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</u> ------

estaleiro do Sr. Rocha, junto à Variante de Angeja, o que, entende, poderá provocar acidente Ainda neste âmbito, felicitou a Câmara Municipal por ter garantido a deslocalização daque estaleiro e o arranjo do local, pese embora discorde da nova localização	projeção de águas pluviais para a via pública, provenientes do terreno onde se encontra o
Ainda neste âmbito, felicitou a Câmara Municipal por ter garantido a deslocalização daque estaleiro e o arranjo do local, pese embora discorde da nova localização	
estaleiro e o arranjo do local, pese embora discorde da nova localização	estaleiro do Sr. Rocha, junto à Variante de Angeja, o que, entende, poderá provocar acidentes.
Vereador António Almeida – mencionou considerar que as obras realizadas junto à Unidade o Saúde de Angeja estão boas, carecendo, no entanto, da criação de uma passadeira para travessia de peões e da deslocalização do contentor de RU. Sugeriu também encaminhamento das águas pluviais do abrigo existente para o solo e a colocação de un banco de espera, por forma a melhorar o conforto dos utentes que habitualmente aguardam abertura do equipamento de saúde. O Sr. Presidente disse que as novas dinâmicas na marcações de consultas naquela Unidade, bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados, reduzem substancialmente a necessidade de longos períodos de espera, pelo que considera que a colocação de um banco exterior no local poderá ser desnecessária. O Se Vereador António Almeida referiu que a garantia de marcação de consultas ainda obriga o utentes a deslocarem-se para o local, com alguma antecedência relativamente à abertura do serviços. Vereador António Almeida — alertou para a existência de silvados em terrenos inseridos en espaço urbano na freguesia de Angeja e também na restante área urbana do município, algur dos quais foram já objeto de queixa formal na Câmara Municipal sem que tenha sic promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúd promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúd promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúd a 7 de agosto de 2019. 1 ATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 07 de agosto de 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereado António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos o membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n	Ainda neste âmbito, felicitou a Câmara Municipal por ter garantido a deslocalização daquele
Saúde de Angeja estão boas, carecendo, no entanto, da criação de uma passadeira para travessia de peões e da deslocalização do contentor de RU. Sugeriu também encaminhamento das águas pluviais do abrigo existente para o solo e a colocação de un banco de espera, por forma a melhorar o conforto dos utentes que habitualmente aguardam abertura do equipamento de saúde. O Sr. Presidente disse que as novas dinâmicas na marcações de consultas naquela Unidade, bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados, reduzem substancialmente a necessidade de longos períodos de espera, pelo que considera que a colocação de um banco exterior no local poderá ser desnecessária. O S Vereador António Almeida referiu que a garantia de marcação de consultas ainda obriga o utentes a deslocarem-se para o local, com alguma antecedência relativamente à abertura do serviços. Vereador António Almeida – alertou para a existência de silvados em terrenos inseridos el espaço urbano na freguesia de Angeja e também na restante área urbana do município, algur dos quais foram já objeto de queixa formal na Câmara Municipal sem que tenha sic promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúd pública. 1 ATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realização do Sr. Vereado António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos o membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n 45.362, de 21 de novembro de 1963	estaleiro e o arranjo do local, pese embora discorde da nova localização
travessia de peões e da deslocalização do contentor de RU. Sugeriu também encaminhamento das águas pluviais do abrigo existente para o solo e a colocação de un banco de espera, por forma a melhorar o conforto dos utentes que habitualmente aguardam abertura do equipamento de saúde. O Sr. Presidente disse que as novas dinâmicas na marcações de consultas naquela Unidade, bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados, reduzem substancialmente a necessidade de longos períodos de espera, pelo que considera que a colocação de um banco exterior no local poderá ser desnecessária. O S Vereador António Almeida referiu que a garantia de marcação de consultas ainda obriga o utentes a deslocarem-se para o local, com alguma antecedência relativamente à abertura do serviços. Vereador António Almeida – alertou para a existência de silvados em terrenos inseridos el espaço urbano na freguesia de Angeja e também na restante área urbana do município, algur dos quais foram já objeto de queixa formal na Câmara Municipal sem que tenha sic promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúd pública. 1 ATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realização do Sr. Vereado António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos o membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n 45.362, de 21 de novembro de 1963	Vereador António Almeida – mencionou considerar que as obras realizadas junto à Unidade de
encaminhamento das águas pluviais do abrigo existente para o solo e a colocação de ur banco de espera, por forma a melhorar o conforto dos utentes que habitualmente aguardam abertura do equipamento de saúde. O Sr. Presidente disse que as novas dinâmicas na marcações de consultas naquela Unidade, bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados, reduzem substancialmente a necessidade de longos períodos de espera, pelo que considera que a colocação de um banco exterior no local poderá ser desnecessária. O S Vereador António Almeida referiu que a garantia de marcação de consultas ainda obriga o utentes a deslocarem-se para o local, com alguma antecedência relativamente à abertura do serviços. Vereador António Almeida – alertou para a existência de silvados em terrenos inseridos el espaço urbano na freguesia de Angeja e também na restante área urbana do município, algur dos quais foram já objeto de queixa formal na Câmara Municipal sem que tenha sic promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúd pública. 1 ATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 07 de agosto de 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereado António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos de membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei na 45.362, de 21 de novembro de 1963.	Saúde de Angeja estão boas, carecendo, no entanto, da criação de uma passadeira para a
banco de espera, por forma a melhorar o conforto dos utentes que habitualmente aguardam abertura do equipamento de saúde. O Sr. Presidente disse que as novas dinâmicas na marcações de consultas naquela Unidade, bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados, reduzem substancialmente a necessidade de longos períodos de espera, pelo que considera que a colocação de um banco exterior no local poderá ser desnecessária. O S Vereador António Almeida referiu que a garantia de marcação de consultas ainda obriga o utentes a deslocarem-se para o local, com alguma antecedência relativamente à abertura do serviços. Vereador António Almeida – alertou para a existência de silvados em terrenos inseridos en espaço urbano na freguesia de Angeja e também na restante área urbana do município, algur dos quais foram já objeto de queixa formal na Câmara Municipal sem que tenha sic promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúd pública. B PERÍODO DA ORDEM DO DIA ATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 07 de agosto de 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereado António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos o membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n 45.362, de 21 de novembro de 1963.	travessia de peões e da deslocalização do contentor de RU. Sugeriu também o
abertura do equipamento de saúde. O Sr. Presidente disse que as novas dinâmicas na marcações de consultas naquela Unidade, bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados, reduzem substancialmente a necessidade de longos períodos de espera, pelo que considera que a colocação de um banco exterior no local poderá ser desnecessária. O S Vereador António Almeida referiu que a garantia de marcação de consultas ainda obriga o utentes a deslocarem-se para o local, com alguma antecedência relativamente à abertura do serviços. Vereador António Almeida – alertou para a existência de silvados em terrenos inseridos el espaço urbano na freguesia de Angeja e também na restante área urbana do município, algur dos quais foram já objeto de queixa formal na Câmara Municipal sem que tenha sic promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúd pública. 1 ATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada o 7 de agosto de 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereado António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos o membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n 45.362, de 21 de novembro de 1963	encaminhamento das águas pluviais do abrigo existente para o solo e a colocação de um
marcações de consultas naquela Unidade, bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados, reduzem substancialmente a necessidade de longos períodos de espera, pelo que considera que a colocação de um banco exterior no local poderá ser desnecessária. O S Vereador António Almeida referiu que a garantia de marcação de consultas ainda obriga o utentes a deslocarem-se para o local, com alguma antecedência relativamente à abertura do serviços	banco de espera, por forma a melhorar o conforto dos utentes que habitualmente aguardam a
prestados, reduzem substancialmente a necessidade de longos períodos de espera, pelo que considera que a colocação de um banco exterior no local poderá ser desnecessária. O S Vereador António Almeida referiu que a garantia de marcação de consultas ainda obriga o utentes a deslocarem-se para o local, com alguma antecedência relativamente à abertura do serviços. Vereador António Almeida – alertou para a existência de silvados em terrenos inseridos el espaço urbano na freguesia de Angeja e também na restante área urbana do município, algur dos quais foram já objeto de queixa formal na Câmara Municipal sem que tenha sic promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúc pública. B PERÍODO DA ORDEM DO DIA TATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizaca a 07 de agosto de 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereado António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos comembros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n 45.362, de 21 de novembro de 1963	abertura do equipamento de saúde. O Sr. Presidente disse que as novas dinâmicas nas
considera que a colocação de um banco exterior no local poderá ser desnecessária. O S Vereador António Almeida referiu que a garantia de marcação de consultas ainda obriga o utentes a deslocarem-se para o local, com alguma antecedência relativamente à abertura do serviços	marcações de consultas naquela Unidade, bem como a melhoria da qualidade dos serviços
Vereador António Almeida referiu que a garantia de marcação de consultas ainda obriga o utentes a deslocarem-se para o local, com alguma antecedência relativamente à abertura do serviços. Vereador António Almeida – alertou para a existência de silvados em terrenos inseridos el espaço urbano na freguesia de Angeja e também na restante área urbana do município, algur dos quais foram já objeto de queixa formal na Câmara Municipal sem que tenha sic promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúc pública. B PERÍODO DA ORDEM DO DIA T ATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 07 de agosto de 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereado António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos o membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n 45.362, de 21 de novembro de 1963	prestados, reduzem substancialmente a necessidade de longos períodos de espera, pelo que
utentes a deslocarem-se para o local, com alguma antecedência relativamente à abertura do serviços. Vereador António Almeida – alertou para a existência de silvados em terrenos inseridos el espaço urbano na freguesia de Angeja e também na restante área urbana do município, algur dos quais foram já objeto de queixa formal na Câmara Municipal sem que tenha sic promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúc pública. B PERÍODO DA ORDEM DO DIA TATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 07 de agosto de 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereado António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos o membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n 45.362, de 21 de novembro de 1963.	considera que a colocação de um banco exterior no local poderá ser desnecessária. O Sr.
Serviços. Vereador António Almeida – alertou para a existência de silvados em terrenos inseridos el espaço urbano na freguesia de Angeja e também na restante área urbana do município, algur dos quais foram já objeto de queixa formal na Câmara Municipal sem que tenha sic promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúc pública. B PERÍODO DA ORDEM DO DIA Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizad a 07 de agosto de 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereado António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos o membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n 45.362, de 21 de novembro de 1963.	Vereador António Almeida referiu que a garantia de marcação de consultas ainda obriga os
Vereador António Almeida – alertou para a existência de silvados em terrenos inseridos en espaço urbano na freguesia de Angeja e também na restante área urbana do município, algur dos quais foram já objeto de queixa formal na Câmara Municipal sem que tenha sic promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúc pública. B PERÍODO DA ORDEM DO DIA TATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 07 de agosto de 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereado António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos o membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei na 45.362, de 21 de novembro de 1963	utentes a deslocarem-se para o local, com alguma antecedência relativamente à abertura dos
espaço urbano na freguesia de Angeja e também na restante área urbana do município, algur dos quais foram já objeto de queixa formal na Câmara Municipal sem que tenha sic promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúc pública. B PERÍODO DA ORDEM DO DIA 1 ATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 07 de agosto de 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereado António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos o membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n 45.362, de 21 de novembro de 1963	serviços
dos quais foram já objeto de queixa formal na Câmara Municipal sem que tenha sic promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúc pública. B PERÍODO DA ORDEM DO DIA 1 ATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizad a 07 de agosto de 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereado António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos o membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n 45.362, de 21 de novembro de 1963	Vereador António Almeida - alertou para a existência de silvados em terrenos inseridos em
promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúc pública. B PERÍODO DA ORDEM DO DIA 1 ATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizad a 07 de agosto de 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereado António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos o membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n 45.362, de 21 de novembro de 1963	espaço urbano na freguesia de Angeja e também na restante área urbana do município, alguns
pública. B PERÍODO DA ORDEM DO DIA 1 ATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 07 de agosto de 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereado António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos o membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n 45.362, de 21 de novembro de 1963	
B PERÍODO DA ORDEM DO DIA 1 ATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 07 de agosto de 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereado António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos o membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n 45.362, de 21 de novembro de 1963	dos quais foram já objeto de queixa formal na Câmara Municipal sem que tenha sido
B PERÍODO DA ORDEM DO DIA 1 ATA N.º 15/2019	promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúde
1 ATA N.º 15/2019	promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúde pública.
Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 07 de agosto de 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereado António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos o membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n 45.362, de 21 de novembro de 1963	promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúde
a 07 de agosto de 2019	promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúde pública
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereado António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos o membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n 45.362, de 21 de novembro de 1963	promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúde pública. B PERÍODO DA ORDEM DO DIA
António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos o membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n 45.362, de 21 de novembro de 1963	promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúde pública. B PERÍODO DA ORDEM DO DIA 1 ATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada
leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos o membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n 45.362, de 21 de novembro de 1963	promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúde pública. B PERÍODO DA ORDEM DO DIA 1 ATA N.º 15/2019
membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n 45.362, de 21 de novembro de 1963	promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúde pública. B PERÍODO DA ORDEM DO DIA 1 ATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada
45.362, de 21 de novembro de 1963	promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúde pública. B PERÍODO DA ORDEM DO DIA 1 ATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 07 de agosto de 2019.
	promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúde pública. B PERÍODO DA ORDEM DO DIA 1 ATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 07 de agosto de 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador
	promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúde pública. B PERÍODO DA ORDEM DO DIA 1 ATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 07 de agosto de 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º
	promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúde pública. B PERÍODO DA ORDEM DO DIA 1 ATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 07 de agosto de 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963
	promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúde pública. B PERÍODO DA ORDEM DO DIA 1 ATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 07 de agosto de 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963
·	promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúde pública. B PERÍODO DA ORDEM DO DIA 1 ATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 07 de agosto de 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963
	promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúde pública. B PERÍODO DA ORDEM DO DIA TATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 07 de agosto de 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963
Operações não Orçamentais - € 668.191,34	promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúde pública. B PERÍODO DA ORDEM DO DIA TATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 07 de agosto de 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. 2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário
2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA	promovida a limpeza, que entende ser essencial, por questões de segurança e de saúde pública. B PERÍODO DA ORDEM DO DIA 1 ATA N.º 15/2019 Foi presente a ata n.º 15/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 07 de agosto de 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereados António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os servicios de segurança e de saúde pública.

3 <u>ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE</u> COMPETÊNCIAS ------

I.4 CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS

Considerando que a colaboradora Ana Isabel Correia Ferreira se encontra na situação de mobilidade interna intercarreiras, na categoria de Assistente Técnico do serviço de Educação, desde 15.10.2018; Considerando que a colaboradora tem desempenhado as funções inerentes à categoria com elevado grau de autonomia e responsabilidade e que a necessidade da ocupação do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da autarquia de Assistente Técnico reveste um caráter permanente e continuado; Considerando que a mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, o que se verifica no presente caso; Considerando que o artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho pela Lei do Orçamento de Estado de 2017, permite a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras; Considerando que a colaboradora reúne todos os requisitos necessários a esta consolidação, nos termos do artigo supramencionado, uma vez que possui os requisitos legalmente exigidos para o recrutamento e a respetiva mobilidade tem duração superior à do período experimental estabelecido para a carreira de destino; Considerando que existe lugar criado no Mapa de Pessoal da autarquia, bem como verba no Orçamento do ano em curso para o efeito; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da colaboradora Ana Isabel Correia Ferreira na carreira e categoria de Assistente Técnico, com efeitos ao dia 01.09.2019, nos termos do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com a remuneração mensal de € 683,13. ----

I.5 CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS----------

Considerando que a colaboradora Ana Rita Ferreira Melo se encontra na situação de mobilidade interna intercarreiras, na categoria de Técnico Superior do serviço de Sistemas de Informação Geográfica desde 01.06.2018; Considerando que a colaboradora tem desempenhado as funções inerentes à categoria com elevado grau de autonomia e responsabilidade e que a necessidade da ocupação do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da autarquia de Técnico Superior reveste um caráter permanente e continuado; Considerando que a mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de

I.6 CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS -----

Considerando que o colaborador José António Correia Soares se encontra na situação de mobilidade interna intercategorias, na categoria de Encarregados Geral Operacional da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos desde 01.09.2018; Considerando que o colaborador tem desempenhado as funções inerentes à categoria com elevado grau de autonomia e responsabilidade e que a necessidade da ocupação do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da autarquia de reveste um caráter permanente e continuado; Considerando que a mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, o que se verifica no presente caso; Considerando que o artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho pela Lei do Orçamento de Estado de 2017, permite a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras e intercategorias; Considerando que o colaborador reúne todos os requisitos necessários a esta consolidação, nos termos do artigo supramencionado, uma vez que possui os requisitos legalmente exigidos para o recrutamento e a respetiva mobilidade tem duração superior à do período experimental estabelecido para a carreira de destino e que se encontram previstos os requisitos do n.º 4 do artigo 88º da LTFP (necessidade de coordenar pelo menos 3 encarregados operacionais do respetivo setor); Considerando que existe lugar criado no Mapa de Pessoal da autarquia, bem como verba no Orçamento do ano em curso para o efeito; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercategorias do colaborador José António Correia Soares na categoria de Encarregado Geral Operacional, com efeitos ao dia 01.09.2019, nos termos do artigo 99.º-A,

da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com a remuneração mensal de € 1.149,99. ------______ II.7 PROCESSO N.º 64/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 09.08.2019, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma Procissão em honra de Nossa Senhora do Livramento, no dia 18.08.2019, das 16h às 19h, em S. João de Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos, a pedido de Manuel Henrique Melo Oliveira, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil.------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.------------II.8 PROCESSO N.º 68/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO ------Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 06.08.2019, nos termos do qual foi autorizada a realização de desfile do grupo e coreografia de carnaval, com isenção de taxas, no dia 10.08.2019, das 21:30h às 23h, em Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, a pedido do Grupo de Teatro A Bateira, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-------______ II.9 PROCESSO N.º 69/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO ------Ato contínuo, foi presente o processo n.º 69/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de Florbela Domingues Fernandes, respeitante à emissão de autorização para realização de Procissão em honra de S. Luís, no lugar de Vila Nova de Fusos, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 25.08.2019, das 10h às 12h, conforme traçado que integra o processo. ------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR - ofício n.º 1014/2019 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, bem como os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, não podendo ser

II.10 PROCESSO N.º 70/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO

Foi depois presente o processo n.º 70/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de <u>Florbela Domingues Fernandes</u>, respeitante à realização de festejos, com corte de estrada, em honra de S. Luís, nos dias 24 e 25.08.2019, das 9h às 00h, no lugar de Vila Nova de Fusos, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme traçado que integra o processo.------

II.11 PROCESSO N.º 71/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO

II.12 PROCESSO N.º 72/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 12.08.2019, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma

II.13 PROCESSO N.º 73/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO

II.14 PROCESSO N.º 74/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO ------

De imediato, foi presente o processo n.º 74/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de Paulo Jorge Araújo Alves, respeitante à realização de festejos em honra de S. Bartolomeu e Santa Luzia, nos dias 23, 24, 25, 26 e 27.09.2019, das 14h às 04:30h (das 00h às 04:30h para desmontagem e carregamento de material), com corte de estrada, no lugar de Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos, conforme traçado que integra o processo. ------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício n.º 1050/2019 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança e sinalizado o traçado alternativo, bem como os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indeminizações por

requerida
II.15 PROCESSO N.º 37/2019/RUÍDO
Continuando, foi presente o processo n.º 37/2019/Ruído, de <u>Florbela Domingues Fernandes</u> , respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em honra de S. Luís, nos dias 24 e 25.08.2019, das 09h às 00h, no lugar de Vila Nova de Fusos, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior
Considerando o cariz tradicional e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído
II.16 PROCESSO N.º 38/2019/RUÍDO
Foi, em seguida, presente o processo n.º 38/2019/Ruído, de <u>Jairo António de Almeida Dias</u> , respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos, com lançamento de artefactos pirotécnicos, em honra de S. Luís, nos dias 23, 24, 25 e 26.08.2019, das 09h às 00h, no lugar de Fial, freguesia de Alquerubim
II.17 PROCESSO N.º 39/2019/RUÍDO
Depois, foi presente o processo n.º 39/2019/Ruído, da <u>Associação Juventude Branquense</u> , respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização do 4º Encontro de Concertinas, no dia 01.09.2019, das 10h às 02h, no lugar de Laginhas, freguesia da Branca Considerando o cariz tradicional e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, data e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído
II.18 PROCESSO N.º 40/2019/ RUÍDO
O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 06.08.2019, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a emissão de licença especial de ruído para a realização de baile com animação, no terreno anexo ao Edifício Fernando Casal, em Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, no dia 10.08.2019, das 21:30h às 00:30h, a pedido do <u>Grupo de Teatro A Bateira</u> , dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35° , do
Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho
II.19 PROCESSO N.º 41/2019/ RUÍDO
De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu
despacho, exarado em 06.08.2019, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença
especial de ruído para a realização da Festa Anual 2019, com lançamento de artefactos
pirotécnicos, nos dias 15, 16, 17 e 18.08.2019, das 09:00h às 00:00h, no Largo do Areal,
freguesia de Angeja, a pedido do <u>Grupo Folclórico As Lavadeiras do Vouga</u> , dada a
impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35° ,
do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho
II.20 PROCESSO N.º 42/2019/ RUÍDO
Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu
despacho, exarado em 12.08.2019, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença
especial de ruído para a realização de festejos em Honra de São Roque, nos dias 16, 17 e
18.08.2019, das 09:00h às 00:00h, no lugar de Vilarinho de S. Roque, freguesia de Ribeira de
Fráguas, a pedido de <u>Hélder Filipe Amaral Castro</u> , dada a impossibilidade da Câmara Municipal
analisar o pedido em tempo útil
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º,
do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho
II.21 PROCESSO N.º 43/2019/ RUÍDO
Foi, em seguida, presente o processo n.º 43/2019/Ruído, de Paulo Jorge Araújo Dias Alves,
respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos, com
lançamento de artefactos pirotécnicos, em Honra de São Bartolomeu e Santa Luzia, nos dias
23, 24, 25, 26 e 27.08.2019, das 09h às 00h, no lugar de Loure, freguesia de S. João de Loure
e Frossos
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído,
para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do
ruído indicadas pelo requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído
II.22 PROCESSO N.º 20/2019/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE
FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO
Depois, foi presente um requerimento de <u>Jairo António Almeida Dias</u> , a solicitar autorização
prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, no lugar do Fial, freguesia de Alquerubim,
nos dias 23, 24, 25 e 26.08.2019, entre as 09h e as 00h, no âmbito dos festejos em Honra de
São Luís

Analisado o processo, bem assim a informação da Secção Administrativa e de Atendimento, de
5 de agosto em curso e considerando a declaração da empresa fornecedora do material a
utilizar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas
condições requeridas e sugerindo a presença de um piquete dos bombeiros, aquando do
lançamento do fogo
II.23 PROCESSO N.º 21/2019/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE
FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO
Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu
despacho, exarado em 06.08.2019, nos termos do qual foi emitida autorização prévia para
lançamento de artefactos pirotécnicos, no Parque do Areal, freguesia de Angeja, no dia
17.08.2019, às 23:45h, no âmbito de uma festa anual, a pedido do Grupo Folclórico As
<u>Lavadeiras do Vouga</u> , dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo
útil
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do
Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho
II.24 PROCESSO N.º 22/2019/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE
FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO
Depois, foi presente um requerimento de <u>Paulo Jorge Araújo Dias Alves</u> , a solicitar autorização
prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, no lugar de Loure, freguesia de S. João de
Loure e Frossos, nos dias 23, 24, 25, 26 e 27.08.2019, entre as 09h e as 00h, no âmbito das
festas em Honra de São Bartolomeu e Santa Luzia
Analisado o processo, bem assim a informação da Secção Administrativa e de Atendimento, de
9 de agosto em curso e considerando a declaração da empresa fornecedora do material a
utilizar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas
condições requeridas e sugerindo a presença de um piquete dos bombeiros, aquando do
lançamento do fogo
II.25 PROCESSO N.º 6/2019/RECINTO IMPROVISADO
O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho,
exarado em 06.08.2019, nos termos do qual foi autorizada a isenção de taxas devidas pela
emissão de licença de recinto improvisado, para realização de um baile com animação no
terreno anexo ao Edifício Fernando Casal, em Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos,
no dia 10.08.2019, entre as 21:30h e as 00:30h, a pedido do <u>Grupo de Teatro A Bateira</u> , dada
a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do
Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho

Continuando, foi presente uma comunicação da JOBRA - Associação de Jovens da Branca, a solicitar o apoio da autarquia na realização do "Live in J", no dia 14.09.2019, na zona envolvente ao Centro Cultural da Branca.-----Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 de agosto em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, comparticipando em 30% das despesas, até ao limite máximo de € 10.000, com exceção da verba respeitante a licenças, e mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. O apoio fica condicionado à prévia obtenção das necessárias licenças e autorizações a que o evento esteja sujeito, nos termos da lei. ------_____ Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Clube de Ciclismo FJP, a solicitar o apoio da autarquia na realização do evento "Resistência de BTT (3 horas)", no dia 26.10.2019.-----Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 de agosto em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, comparticipando em 30% das despesas com a cronometragem da prova, a contratação da GNR e a aquisição dos troféus (estimadas em € 2.800), mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. O apoio fica condicionado à prévia obtenção das necessárias licenças e autorizações a que o evento esteja sujeito, nos termos da lei. -------______

Foi, depois, presente uma comunicação do <u>Clube Automóvel Clássicos da Feira</u>, a solicitar o apoio da autarquia na realização do 4º Rali Santa Joana – Ponto Urbano, o qual contempla uma prova especial integrada no campeonato nacional, no lugar do Carvalhal, denominada "Albergaria-a-Velha".-----

III.29 **SUBSÍDIO** ------

Em seguida, foi presente uma comunicação da <u>Associação Juventude Branquense</u> a solicitar apoio destinado ao transporte do grupo musical a Barrenta, Porto de Mós, no dia 28.09.2019. -

III.30 MECENATO CULTURAL

O Cineteatro ALBA tem como função principal afirmar o projeto cultural do município de Albergaria-a-Velha a nível local, regional e nacional, fomentando o desenvolvimento do território, através da capacidade criativa da sua comunidade. A Câmara Municipal tem vindo a definir e tratar o Cineteatro ALBA como equipamento âncora na gestão e dinamização da oferta cultural do território, gerador de sinergias na programação da rede de equipamentos culturais do Município, o qual atualmente não dispõe de qualquer oferta, quer a nível privado, quer a nível público. Neste seguimento, o Cineteatro Alba, propriedade do Município de Albergaria-a-Velha e por ele gerido, tem como: MISSÃO "O Cineteatro Alba é um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município de Albergaria-a-Velha. A sua programação promove a formação, qualificação e fidelização dos públicos, através da realização de projetos artísticos que privilegiam a utilização dos recursos materiais e imateriais do território. O Cineteatro Alba promove o encontro entre o público e a criação artística contemporânea, desenvolvendo novos olhares e linguagens sobre a atualidade e incentivando a criatividade." E como VISÃO "Ser uma referência de produção artística e fruição cultural na Região e no País." Ora, decorridos já alguns anos da reabertura do Cineteatro Alba, cuja programação tem atraído públicos nos mais diversos tipos de eventos que a programação vem contemplando, verifica-se a vontade de algumas entidades continuarem a apoiar as atividades culturais daquele equipamento, através de donativos, em benefício da prossecução da descrita Missão e Visão. Assim, vem a empresa ART Corretores Seguros, SA propor a concessão de donativo à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, ao abrigo da Lei do Mecenato e do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no seguinte montante: --------- ART Corretores Seguros, SA: 1.000,00€, NIPC 500 029 369, com sede na Rua Almirante Reis, n.º 20, em Albergaria-a-Velha. ------De acordo com o disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar, agradecendo, o donativo a afetar exclusivamente à prossecução de fins de carácter cultural - atividade cultural do Cineteatro Alba, ao abrigo do artigo 1º do Mecenato Cultural e Estatuto dos Benefícios

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, dando conta que a Associação Vespa Clube Albergaria - Associação para Promoção do Património envia fotocópias da escritura de constituição da associação, celebrada no Cartório Notarial Joana Isabel de Matos Cabral no dia 01 de agosto de 2019, publicação no Portal da Justiça e Estatutos, com vista à sua apresentação ao Executivo da Câmara Municipal. De acordo com a escritura de constituição e estatutos, esta associação, sem fins lucrativos, tem como objeto a divulgação da prática de atividades motorizadas clássicas, que compreendem o moto turismo e desportivas, pela realização de provas, elaboração de programas, organização de eventos, dinamização de encontros de motards, estimulando o intercâmbio com associações congéneres, nacionais ou estrangeiras, de forma a divulgar o espírito motard, a defesa dos Disse o Sr. Presidente que a Associação indicou como sede a Escola EB n.º 1 de Fontes, sito na Rua da Bela Vista, n.º 2, freguesia de Alguerubim, na sequência do seu despacho de 15 de julho de 2019, o qual determinou a cedência precária de uma sala e um arrumo que se encontram disponíveis no referido espaço, condicionada à efetivação da constituição da Associação, despacho que ora submete a ratificação da Câmara Municipal, conjuntamente com a apreciação da minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Albergariaa-Velha e a Associação Vespa Clube Albergaria, que visa a cedência, a título gratuito e precário, de uma sala e um arrumo das antigas instalações da Escola EB nº 1 de Fontes à Associação para o desenvolvimento das suas atividades, bem como uma Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado com a Associação Cultural e Recreativa Os Ximbornes, adequando-o ao espaço em uso no mesmo equipamento. Conjugadas as competências previstas nas alíneas ee) e u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2012, de 12 de setembro, e n.º 3, artigo 35º, do mesmo Anexo I, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que determinou a cedência precária de uma sala e um arrumo da Escola EB n.º 1 de Fontes, sito na Rua da Bela Vista, n.º 2, freguesia de Alquerubim, à Associação Vespa Clube Albergaria, bem como aprovar as correspondentes minutas do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e a Associação Vespa Clube Albergaria e da Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado com a Associação Cultural e Recreativa Os Ximbornes. -------

IV.32 AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS / SUBSÍDIOS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO 1.º CEB - ANO LETIVO 2019/2020 ------

Foi, depois, presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 8 do corrente mês, dando conta que o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos nos artigos 27.º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo. Mais informa que, na sequência do estabelecido no Despacho do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

(Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho) e nos termos do n.º 4, art.º 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, a atribuição de apoios no âmbito da Ação Social Escolar, sejam de aplicação universal ou de aplicação diferenciada, em função da situação dos alunos ou dos seus agregados familiares, em particular da respetiva condição económica, é determinada pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família, beneficiando dos apoios os agregados familiares integrados no 1.º e 2.º escalões. Também na sequência do estabelecido no Despacho do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação (Despacho n.º 7255 de 31 de julho de 2018) e nos termos do art.º 156º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, é prosseguido o regime de gratuitidade dos manuais escolares, com a distribuição gratuita dos mesmos a todos os alunos da rede pública, no início do ano letivo 2019/2020, pelo que ficam excluídos os auxílios económicos aos manuais escolares. Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os auxílios económicos/subsídios de estudo para comparticipação de materiais escolares, bem como das refeições dos alunos do 1.º CEB, nos seguintes montantes: Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família) - Alimentação 100%; Material Escolar € 16,00; Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família) - Alimentação 50%; Material Escolar € 8,00 (Escalão B corresponde a 50% do valor do escalão A). ------

V.34 <u>CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO</u> <u>MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA</u> ------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho
V.35 MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE OS MUNICÍPIOS
DE ALBERGARIA-A-VELHA, ÁGUEDA, NELAS, SEVER DO VOUGA E VAGOS, NO ÂMBITO
DO PROJETO "ROTA DOS MOINHOS DE PORTUGAL"
Concluindo, foi presente uma informação da Chefe da Unidade de Atividades Económicas e
Desenvolvimento Local, de 9 do mês de agosto em curso, dando conta que os Municípios de
Albergaria-a-Velha, Águeda, Nelas, Sever do Vouga e Vagos apresentaram o Projeto "Rota de
Moinhos de Portugal", no âmbito do Programa Nacional "Qualificação da Administração Loca
Autárquica para o Turismo - ALA + T". O referido projeto foi reconhecido e distinguido pelo
IPDT e pelo Turismo de Portugal como um projeto com elevado grau de inovação, cooperação
territorial e contributo para a valorização dos destinos e das suas comunidades, e será apoiado
financeiramente através de uma candidatura ao Regime Geral dos Financiamentos do Turismo
de Portugal – RegFin. O valor da candidatura é de € 265.900, com IVA e a taxa de
financiamento é de 100%
Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de
Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e os Municípios de
Águeda, Nelas, Sever do Vouga e Vagos para a elaboração da candidatura e a execução do
projeto, candidatura que será submetida até final de agosto 2019 e, por acordo com todos os
Municípios participantes, a entidade líder do processo será o Município de Albergaria-a-Velha
A minuta dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e fica anexa à
presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 5)
E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade
aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no
n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que
correspondem os pontos 4, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30
31, 32, 33 e 35 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a
reunião encerrada, eram 09:50 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente
ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que
assim o pretendam e por mim.

de Unidade, que a redigi. ------